

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o auxílio-alimentação e revisão geral dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento interno,

Considerando a Lei nº. 9.302, de 11.01.2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.01.2010. Alterada pela Lei nº. 9.935, de 12.06.2013 publicada no Diário Oficial do Estado de 12.06.2013;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer novos valores dos vencimentos e representação aos servidores efetivos desta assembleia legislativa, de acordo com a inflação do período, calculada pelo INPC, de maio de 2015 a abril de 2016, no percentual de 9,83% (nove inteiros e oitenta e três por cento), a partir de 01.05.2016.

Art. 2º Os servidores ativos, efetivos e comissionados, da Assembleia Legislativa, bem como os servidores à disposição da Casa farão jus à percepção auxílio-alimentação, verbas de caráter indenizatório, na forma da lei.

§ 1º O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º Nos gabinetes parlamentares fica estabelecido o limite de 25 (vinte e cinco) servidores nomeados nos cargos de AP e APG para a fruição do benefício do artigo 2º.

Art. 4º Os efeitos financeiros com a implantação do auxílio-alimentação (art. 2º) ocorrerão a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5c867ee2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar